



PUBLICADO
Extrema, 23 / 02 / 26

DECRETO Nº 5.081
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ de Extrema, promovendo substituições, ascensões de suplentes e nomeação de novos membros no segmento da Sociedade LGBTQIA+.”

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.265, de 16 de julho de 2025, que institui o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+;

CONSIDERANDO a vacância dos cargos de membros titulares e suplentes decorrente dos pedidos de desligamento;

CONSIDERANDO a ordem de precedência e a lista de espera validada pela Comissão Eleitoral, garantindo a recomposição do quórum do segmento "Sociedade LGBTQIA+";

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **EXONERADOS**, a pedido, das funções de membros do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ de Extrema, os seguintes representantes da Sociedade Civil:

- I.** Beatryz Silva Ramos (Titular);
- II.** Igor Fernando Ferreira de Andrade (Titular);
- III.** João Vitor Silva (Suplente).



Art. 2º - O Inciso II, alínea "c", do Art. 1º do Decreto nº 4.973, de 08 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação, consolidando as ascensões de suplentes para a titularidade e a inclusão de novos membros suplentes:

"Art. 1º [...]

II - Representantes da Sociedade Civil:

[...]

c) Representantes da Sociedade LGBTQIA+:

Titulares:

- a. Thainá da Silva Cerqueira*
- b. Ariel Arthur Alves Rodrigues*
- c. Marco Antonio Alcântara Silvestre (Ascensão de Suplente para Titular)*
- d. Maicon Pinheiro Santana (Ascensão de Suplente para Titular)*

II. Suplentes:

- a. Iasmin Caroline dos Santos*
- b. Julio Cesar Batista Reis (Novo Membro)*
- c. Marcos da Silva Ferreira (Novo Membro)*
- d. Ricardo Paixão de Almeida (Novo Membro)"*

Art. 3º - Ficam ratificadas as demais nomeações constantes no Decreto nº 4.973/2025 que não foram objeto de alteração por este ato.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fabício Sanchez Bergamin
- Prefeito Municipal -